



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 12 da Lei Municipal nº 2365, de 07 de novembro de 2012,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

	0101 – CAMARA DE VEREADORES	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
21	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL R\$	3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	0101 – CÂMARA DE VEREADORES	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2266	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL R\$	3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

1º Secretário



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto proposto autoriza a abertura de crédito em rubrica orçamentária que está com saldo insuficiente, deduzindo-se de outra que não será utilizada durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JAIME BORSATTO
Presidente em Exercício